PORTARIA Nº. 0113/2020

SÚMULA: "Concede Licença Prêmio por Assiduidade no Interesse da Administração Municipal aos Servidores Municipais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0377/2017, de 16 de maio de 2017".

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n°. 4230, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 (Novo Coronavírus), estando suspensas as aulas e fornecimento de merenda aos alunos;

<u>CONSIDERANDO</u> o reconhecimento da situação de emergência em Saúde Pública no âmbito do Município de Mirador, em razão da pandemia declarada em virtude de doenças infecciosa viral respiratória causada pelo agente etiológico "Novo Coronavírus" (COVID-19) pelo Decreto Municipal nº. 033/2020;

CONSIDERANDO a suspensão das aulas nas escolas municipais e atividades de creches no âmbito do Município de Mirador, conforme Decreto nº. 033/2020, e via de consequência suspensão das merendas escolar, e a manutenção dos alunos nas escolas e creches.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0377/2017**, de 16 de maio de 2017, que dispõe sobre Inclusão dos Parágrafos 1º, 2º e 3º no Art. 114 da Lei Municipal nº. 066/2009, de 11 de novembro de 2009 e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder afastamento de **90 (noventa) dias** das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para os servidores efetivos, no período de 27 de abril de 2020 à 25 de julho de 2020, referente ao período aquisitivo de efetivo exercício dos servidores efetivos municipais conforme abaixo relacionado, sendo o seu retorno nas atividades funcionais em 26 de julho de 2020.

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ARREMIR BENEDETTI	18/04/2011 A 17/04/2016	27/04/2020 A 25/07/2020
CRISTIANE DA SILVA CARVALHO	01/08/2011 A 31/07/2016	27/04/2020 A 25/07/2020
CLEBER BENEDETTI	17/10/2006 A 16/10/2011	27/04/2020 A 25/07/2020
DOUGLAS ESTEVAM DE SOUZA DA SILVA	10/03/2015 A 09/03/2020	27/04/2020 A 25/07/2020
JOSSIMAR MARINHO LEITE	08/07/2013 A 07/07/2018	27/04/2020 A 25/07/2020
LUIZ FRANCISCO DA SILVA	03/11/2013 A 03/11/2018	27/04/2020 A 25/07/2020
LUZIANA ALENCAR DAMACENO	10/02/2015 A 09/02/2020	27/04/2020 A 25/07/2020
VALDECI JOSÉ MILITÃO	15/05/2012 A 14/05/2017	27/04/2020 A 25/07/2020

Art. 2º. – Poderá a Administração Municipal solicitar, a qualquer momento, o retorno nas Atividades Laborais, conforme liberação do funcionamento das escolas municipais, estadual e creches, ficando anotado na ficha funcional o período restante dos dias a gozar.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 23 de abril de 2020.

REINALDO PINHEIRO DA SILVA Prefeito Municipal CPF: 523.491.799.15